

Futura Carta é questionada

Capital estrangeiro foi o tema abordado pelo advogado Arnoldo Wald, que destacou a diminuição substancial dos investimentos externos no país e o aumento relevante da saída de recurso — mediante encerramento de negócios das multinacionais e suas vendas para empresas privadas brasileiras — relacionando os dois fatos aos textos restritos a ele relacionados constantes do anteprojeto de Constituição.

Arnoldo Wald procurou quantificar o déficit decorrente das repatriações de capital estimando-o no dobro do existente em 1985 e avaliou em US\$ 100 milhões os investimentos externos realizados no Brasil, este ano, contra cerca de US\$ 400 milhões retirados, só no primeiro semestre.

Esses dados estariam preocupando o Governo Federal e ensejando uma análise das causas da situação aparentemente inconfortável em que se encontra o capital estrangeiro no país, que Arnoldo Wald atribui, usando informações publicadas pela imprensa, ao verdadeiro "tumulto legislativo e administrativo que existe no tocante ao regime jurídico que lhe é aplicado".

— Já se disse que o labirinto de leis, decretos, portarias, resoluções e circulares que têm ensejado a nossa inflação legislativa provocam uma verdadeira distorção do Estado de Direito. Efetivamente, a existência de normas claras e incontestáveis é a garantia máxima do Estado de Direito, do império da legalidade. Ao contrário, multiplicidade de documentos legais e administrativos, muitas vezes incoerentes e contraditórios, a superposição de órgãos decisórios, falta de uma programação governamental única criam uma verdadeira ditadura de repartições públicas que se transformam em verdadeiras republiquetas, quase soberanas. É o reinado da tecnocracia — destacou Arnoldo Wald.

Num mundo cada dia mais independente, a tese de países que quiseram sobreviver com autofinanciamento, sem recorrer à tecnologia alienígena, como a Índia, segundo o advogado, teve como consequência uma nobreza ainda maior. Já as nações que viveram exclusivamente da importação, sem criar tecnologia própria, acabaram cada vez mais dependentes.

No meio termo, segundo Arnoldo Wald, há um justo equilíbrio que consiste exatamente na conciliação entre a liberdade que se deve garantir à iniciativa privada, tanto nacional quanto estrangeira, e a defesa da segurança e do desenvolvimento nacional, responsabilidade do Estado das empresas nacionais.

Depois de lembrar discriminação semelhante que ocorreu no passado, entre brasileiros natos e naturalizados, e comentar as várias diferenças de conceito entre empresas nacionais e estrangeiras, o advogado afirmou que, ao invés de uma revisão legislativa, salientada em recente editorial do JORNAL DO BRASIL como uma tendência do Ministério da Fazenda, seria suficiente o cumprimento das leis vigentes, em particular a 4.131, que é o estatuto do capital estrangeiro.

Arnoldo Wald explicou que, por mais estranho que possa parecer, a Constituição de 1946 e a Lei 4.131 criaram, em relação ao capital estrangeiro, um sistema legislativo equilibrado que permitiu, por longos anos, a convivência de empresas privadas nacionais e estatais com as multinacionais, sem prejuízo da segurança e do desenvolvimento nacional, e esses princípios foram mantidos pela Constituição de 1967 e pela própria Emenda Constitucional nº 1, de 1969, fazendo com que uma definição adequada e flexível do regime do capital estrangeiro vigorasse entre nós por cerca de 40 anos.

— É nesse contexto — segundo Arnoldo Wald — que se justifica a relativa indignação com a qual foi recebido o texto do anteprojeto constitucional considerado estatizante, xenófobo e casuista.

Ele pinça especialmente três artigos, que diz conseguir retirar todas as garantias que o Estado de Direito reconhece às empresas e aos empresários, explicando que o 321 atribui à lei a função de disciplinar o capital estrangeiro, mas seu parágrafo único já determina que esta lei regulará "os meios e formas de nacionalização da empresa de capital estrangeiro nos casos previstos nos planos de desenvolvimento aprovados pelo Congresso".

Este parágrafo, segundo ele, já pressupõe a faculdade de nacionalização imposta por planos de desenvolvimento, independentemente de necessidade ou utilidade pública.

A black and white portrait of Arnoldo Wald, an elderly man with glasses and a suit, looking slightly to the side.

Arnoldo Wald